


ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

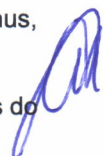
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 46 (QUARENTA SEIS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DISTRIBUÍDOS EM DIVERSOS SETORES DESTA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 25 dias do mês de junho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.917.724-0, Pregão Eletrônico nº 151/2016-APPA, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da APPA, em 19 de junho de 2020, **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 1444, bairro Centro, Cascavel-Paraná, CEP:85.812-020, Fone: (45) 3038-6577 e 45-9936-9810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.873.392/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES**, portador da CI/RG nº.5.935.545-7SSP/PR. e CPF/MF nº .762.323.019-00, presente termo aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 034/2016-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de julho de 2020, restando fixada a data do término o dia 06 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 49.382,42 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 13.917.724-0, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição. 

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo. 

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

